



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quarta-feira, 5 de setembro de 2018

Ano III - Edição nº 00275 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
625ED21728FB95BBDBF0FEEB5F7D0C01

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018.
- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018.
- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018.
- PORTARIAS Nº 92/2018 À 95/2018.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, torna publico aos interessados, em especial as empresas participantes da licitação em epígrafe, que tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NOS BAIROS, JARDIM ALVORADA (RUA 13) E POVOADO DE SANTA CLARA (RUA DO GUETHO), NO MUNICÍPIO DE RUYBARBOSA - BA**, que a empresa **MFV CONSTRUTORA LTDA** foi julgada inabilitada, por não apresentou documentos de um dos sócios e não apresentou o balanço patrimonial; a empresa **S.A.S. SERVIÇOS E TRANSPORTADORA LTDA ME** foi julgada inabilitada por ausência de autenticação da certidão municipal e ausência de demonstração do índice de endividamento geral - IEG; a empresa **LOURIVAL JOSE DOS SANTOOS EIRELI** foi julgada inabilitada por ausência de certidão do CNJ e certidão FGTS vencida; a empresa **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** foi inabilitada por não apresentar a documentação de habilitação; a empresa **CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI** foi inabilitada por apresentar o documento de habilitação sem autenticação; a empresa **ECKO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI** foi inabilitada por não apresentar a certidão estadual. As empresas **JJ MATTOS FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, KIM SAMPAIO SILVA ME, PEDREIRA ENGENHARIA LTDA ME, GMM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, TNT TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA** foram julgadas habilitadas, por atenderem integralmente as exigências editais. Ficando aberto o prazo recursal de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data da publicação que ocorrer por último, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, nesta cidade.

Ruy Barbosa/BA, 04 de setembro 2018.

Felippe Simões Lopes Santos
Presidente

Evanice Ribeiro Sales
Membro 1

Gildete Lima dos Santos
Membro 2

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, torna publico aos interessados, em especial as empresas participantes da licitação em epígrafe, que tem por objeto a **REFORMA GERAL NAS PRAÇAS DO POVOADO DE HUMAITÁ, POVOADO CALDEIRÃO DO MORRO E NO DISTRITO DE MORRO DAS FLORES, NO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA**, que a empresa **MFV CONSTRUTORA LTDA** foi julgada inabilitada, por não apresentou documentos de um dos sócios e não apresentou o balanço patrimonial; a empresa **S.A.S. SERVIÇOS E TRANSPORTADORA LTDA ME** foi julgada inabilitada por ausência de autenticação da certidão municipal e ausência de demonstração do índice de endividamento geral - IEG; a empresa **JJ MATTOS FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** foi inabilitada por não apresentar o atestado de visita técnica não condiz com a licitação; a empresa **CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI** foi inabilitada por apresentar o documento de habilitação sem autenticação; a empresa **ECKO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI** foi inabilitada por não apresentar a certidão estadual. As empresas **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, KIM SAMPAIO SILVA ME, PEDREIRA ENGENHARIA LTDA ME, GMM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, TNT TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA** foram julgadas habilitadas, por atenderem integralmente as exigências editais. Ficando aberto o prazo recursal de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data da publicação que ocorrer por último, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, nesta cidade.

Ruy Barbosa/BA, 04 de setembro 2018.

Felippe Simões Lopes Santos
Presidente

Evanice Ribeiro Sales
Membro 1

Gildete Lima dos Santos
Membro 2

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, torna publico aos interessados, em especial as empresas participantes da licitação em epígrafe, que tem por objeto a **REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS JHON KENNEDY E ESCOLA SACRAMENTO NETO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA**, que a empresa **MFV CONSTRUTORA LTDA** foi julgada inabilitada, por não apresentou documentos de um dos sócios e não apresentou o balanço patrimonial; a empresa **SETE EMPREENDIMENTOS LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA** foi julgada inabilitada por ausência de certidão do CNJ; a empresa **JJ MATTOS FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** foi inabilitada por não apresentar o atestado de visita técnica não condiz com a licitação; a empresa **CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI** foi inabilitada por apresentar o documento de habilitação sem autenticação; a empresa **ECKO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI** foi inabilitada por não apresentar a certidão estadual. As empresas **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, KIM SAMPAIO SILVA ME, ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, CONSTRUTORA CASTRO MEDEIROS LTDA**, foram julgadas habilitadas, por atenderem integralmente as exigências edita lícias. Ficando aberto o prazo recursal de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data da publicação que ocorrer por último, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, nesta cidade.

Ruy Barbosa/BA, 04 de setembro 2018.

Felippe Simões Lopes Santos
Presidente

Evanice Ribeiro Sales
Membro 1

Gildete Lima dos Santos
Membro 2

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 – Centro – Ruy Barbosa / Ba
Telefone: 75 3252-1043

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba
ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 92/2018, 05 de setembro de 2018.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Isael Bastos Brandão, para o cargo de Diretor Departamento de Patrimônio e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, inciso V, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o **Sr. ISAEL BASTOS BRANDÃO**, para ocupar o cargo de Diretor Departamento de Patrimônio, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta nomeação tem efeito com data retroativa ao dia 03 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ruy Barbosa-Ba, 05 de setembro de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 93/2018, 05 de setembro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença para Desempenho de Mandato Classista ao Sr. Celso Nepomuceno da Silva, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder para Desempenho de Mandato Classista, nos termos do art. 88 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 ao **SR. CELSO NEPOMUCENO DA SILVA**, servidor efetivo (Agente Comunitário), lotada junto à Secretaria de Saúde, no período compreendido entre os dias 01/07/2018 à 31/12/2018.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de julho de 2018.

Art.3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 05 de setembro de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 94/2018, 05 de setembro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à Sra. Josélia Lemos Carvalho, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 à **SRA. JOSELIA LEMOS CARVALHO**, servidora efetiva (Aux. de Escritório), lotada junto à Secretaria de Educação, no período compreendido entre os dias 03/09/2018 à 01/12/2018.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 03 de setembro de 2018.

Art.2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 05 de setembro de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 95/2018, 05 de setembro de 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à Sra. Maria da Paz Santos Pereira, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1.º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 à **SRA. MARIA DA PAZ SANTOS PEREIRA**, servidora efetiva (Aux. Comunitário), lotada junto à Secretaria de Saúde, no período compreendido entre os dias 03/09/2018 à 01/12/2018.

Art.2.º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 03 de setembro de 2018.

Art.2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 05 de setembro de 2018.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal